

Comunidade e comunitarismo: considerações sobre a inovação da ordem sociopolítica

Community and communitarianism: Considerations about the innovation of the sociopolitical order

João Pedro Schmidt¹
jpedro@unisc.br

Resumo

O artigo apresenta as principais matrizes teóricas e as concepções e temas que caracterizam o comunitarismo ao longo do pensamento ocidental. Ao tempo em que expõe aspectos comuns, elenca também diferenças ideológicas entre as teorias comunitaristas, tendo em vista que comunidade é um conceito que integra ideários de diferentes matizes políticas. O núcleo do pensamento comunitarista é o princípio de que a comunidade é central para a boa sociedade. Esse princípio constitui um ponto de partida importante para a formulação de um paradigma que supere dicotomias tradicionais como estatismo x privatismo e público x privado, em prol de um ordenamento democrático incluyente e do equilíbrio Estado-Comunidade-Mercado.

Palavras-chave: comunidade, comunitarismo, comunitarismo responsivo, democracia.

Abstract

The article presents the main theoretical frameworks as well as key concepts and themes that have characterized communitarianism in the course of Western thought. It discusses both commonalities and ideological differences between communitarian theories, since community is a concept that integrates ideas from different political positions. The core of communitarian thought is the principle that the community is central to a good society. This principle is an important starting point for the formulation of a paradigm that goes beyond traditional dichotomies such as statism x privatism and public x private and favors a democratic and inclusive order as well as a balance between state, community and market.

Key words: community, communitarianism, responsive communitarianism, democracy.

¹ Professor titular do Departamento de Ciências Humanas e do PPG-Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul. Doutor em Ciência Política e Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Av. Independência, 2293, Bairro Universitário, 96815-900, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil.

Introdução

Comunidade é um conceito presente em todas as grandes religiões mundiais, como o judaísmo, o cristianismo, o islamismo e o budismo, e em todos os grandes sistemas de pensamento. A tradição milenar assegura ao termo presença no vocabulário de todas as principais línguas: *Koinonía* (grego), *Communitas* (latim), *Kehilla* [*kehillah*] (hebraico), *Umma* ou *Ummah* (árabe), *Sangha* (sânscrito), *Shèq'* (chinês), *Samud'ya* (híndi), *Komyuniti* (japonês), *Soobshchestvo* (russo), *Community* (inglês), *Communauté* (francês), *Gemeinschaft* (alemão), *Comunidad* (espanhol) e *Comunità* (italiano), entre outras.

No pensamento social do Ocidente, a comunidade tem sido tema permanente, explícita ou implicitamente. Para Robert Nisbet, a história da filosofia social é fundamentalmente a história das ideias e dos ideais humanos quanto à comunidade e à anticomunidade. O autor emprega o termo comunidade no seu sentido mais antigo e constante: "relações entre indivíduos que são marcadas por um alto grau de intimidade pessoal, de coesão social ou compromisso moral, e de continuidade no tempo" (Nisbet, 1982, p. 13). Considerando a família como protótipo da comunidade, Nisbet sistematiza o pensamento dos filósofos sociais ocidentais quanto às principais formas de comunidade, a saber: comunidade militar, política, religiosa, revolucionária, ecológica e pluralista.

Elemento central da cristandade medieval, mas recusada por grande parte do pensamento iluminista moderno, a comunidade é redescoberta no pensamento social europeu ao longo do século XIX e assume relevância crescente ao longo do século XX, mantida nos dias atuais. Após a II Guerra Mundial, lembra Will Kymlicka (2003), o ideal de comunidade foi posto de lado pelos intelectuais, uma consequência da ressignificação autoritária do ideal comunitário pelos ideólogos nazistas e nacionalistas, além da pouca atenção que lhe foi dada pela vertente predominante do pensamento liberal. Nas últimas décadas, todavia, houve um renascimento desse ideal tanto na academia como no ambiente social e político. Seu sucesso é tamanho que Axel Honneth (2003, p. 291) chega a temer "que se lhe associe uma quantidade de intenções e de expectativas políticas tão grande que ele perca toda significação claramente definida".

A polissemia é uma das características que acompanha a trajetória do conceito, presente em tradições políticas variadas: socialismo, anarquismo e movimentos operários à esquerda, nazismo à direita, reformismo social e terceira via ao centro, todas assinalam seu compromisso com o ideal comunitário.

No Brasil, a terminologia comunitária também está marcada por uma profusa utilização, particularmente no âmbito da educação. Há pelos menos seis distintas referências históricas de

educação comunitária no país: as escolas e universidades confessionais, desde a década de 1550; as escolas comunitárias de imigrantes, a partir dos anos 1820; a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, iniciada na década de 1930; o Desenvolvimento de Comunidade, desde a década de 1940; as escolas comunitárias (re)criadas por mobilização popular, a partir dos anos 1970; e as universidades comunitárias regionais, criadas pelas comunidades do Sul a partir dos anos 1940 (Schmidt, 2010, 2009).

A polissemia e a perda de um significado preciso não incidem sobre a sua ampla utilização nos dias atuais. Ao contrário, comunidade sempre transmite a sensação de algo bom, positivo² (Bauman, 2003, p. 7). O adjetivo comunitário é utilizado como uma espécie de salvaguarda das intenções públicas e coletivas de um sem número de iniciativas e movimentos, tanto no âmbito da sociedade civil (por exemplo: *ação, conselho, escola, horta, biblioteca, centro, orquestra e jornal comunitários*), do Estado (por exemplo: *polícia, justiça, agentes de saúde e radiodifusão comunitárias*) e da academia (por exemplo: *universidade, constitucionalismo, saúde, psicologia, terapia e comunicação comunitárias*).

Terão todos esses usos atuais respaldo no pensamento comunitarista? Quais são os seus principais autores e os temas e concepções que aproximam os comunitaristas? O texto apresenta inicialmente uma retrospectiva das principais tradições intelectuais que tratam do tema da comunidade e, após, uma síntese de grandes temas e concepções próprias do comunitarismo. O delineamento das grandes linhas que caracterizam o ideário comunitário pretende contribuir na reflexão sobre modelos democráticos alternativos ao estatismo e ao privatismo.

Comunitarismo: breve retrospectiva

O termo *comunitarismo* tem trajetória relativamente curta. Segundo Etzioni, o termo foi cunhado apenas em 1841 por Barby, que fundou a Associação Comunitarista Universal. No uso que lhe foi dado no século XIX, *comunitarista* passou a significar "membro de uma comunidade formada para pôr em prática teorias comunistas ou socialistas". O significado contemporâneo – "de, pertencente a ou característico de uma comunidade" – apareceu no Dicionário *Webster's*, em 1909 (Etzioni, 1998, p. ix). A popularização do termo na literatura das ciências sociais aconteceu tão somente a partir dos anos 1970 com o debate entre liberais e comunitaristas. Usualmente, quando se fala de comunitarismo entre nós, tem-se em mente não mais que alguns autores (Alasdair MacIntyre, Michael Walzer, Michael Sandel, Charles Taylor), que, aliás, não se autodenominavam comunitaristas. O ponto de vista aqui expresso afasta-se desse lugar comum.

² Há uma literatura crítica ao uso do conceito de comunidade e/ou às teorias comunitaristas, que inclui autores relevantes como Alain Touraine (2006), Roberto Esposito (2007), Maurice Blanchot (1999), Jean-Luc Nancy (2000) Boaventura de Sousa Santos (1999). O presente texto não se ocupa diretamente dessas críticas, mas pretende subsidiar o leitor na análise e avaliação de sua pertinência.

Acolhe-se aqui a proposição de Etzioni (2007, p. 233), em linha com o significado contemporâneo acima mencionado, de que *o comunitarismo é o pensamento que se preocupa fundamentalmente com a comunidade – e não com o Estado ou o mercado*. Ou, em outras palavras, *o pensamento que confere destaque à comunidade na construção da boa sociedade*. Daí serem aqui considerados comunitaristas os autores que historicamente conferiram importância central à comunidade na vida social. O leque desses autores é extremamente amplo, e este trabalho detém-se sobre alguns dos estudiosos destacados na literatura específica. Para fins didáticos, são identificadas *nove matrizes teóricas do pensamento comunitarista ocidental*.³

Os primórdios do pensamento comunitarista ocidental estão na filosofia grega. Pode-se considerar a *tradição aristotélica* como a primeira matriz do comunitarismo. A teoria de Aristóteles do *homem como animal político* (*zōon politikón*) constitui um legado fundamental para o comunitarismo e as filosofias do social. Aristóteles argumenta que o ser humano só pode ser entendido no âmbito da sociedade. A união entre os homens é natural porque o homem não é um ser completo por si próprio, é um ser que necessita de outras pessoas para alcançar a sua plenitude. Animal político, o homem é um animal que fala. A natureza social do homem se manifesta na linguagem, no logos. Assim, é em sociedade que o homem pode realizar a sua potência mais elevada: a vida política (Aristóteles, 1998). Quanto às comunidades, entre todas, a comunidade política é a comunidade por excelência. Enquanto as diversas comunidades têm em mira aspectos particulares, a comunidade política visa ao que é vantajoso para a vida no seu todo e, por isso, inclui as demais comunidades (Aristóteles, 1973). O pensamento aristotélico marcou profundamente todo pensamento social ocidental, repercutindo profundamente na filosofia cristã, na tradição republicana e no pensamento liberal.⁴

A segunda matriz é a *tradição judaico-cristã*. A comunidade é um princípio central ao Antigo e ao Novo Testamento, bem como à teologia e ao pensamento social de judeus e cristãos, até hoje. De algum modo, todos os grandes movimentos sociais e intelectuais inspirados em ideais comunitários do Ocidente foram influenciados por esse referencial. No pensamento cristão teve notável repercussão a experiência das *primeiras comunidades cristãs*. Essas comunidades caracterizaram-se pela abertura a pessoas de distintas classes sociais, nacionalidades e

culturas; pela colocação em comum dos bens de todos os membros, uma espécie de comunismo de bens; pela estrutura doméstica (os cristãos reuniam-se nas casas, e as reuniões domésticas abarcavam em torno de 50 a 60 pessoas); e pela destinação de um espaço inovador para as mulheres⁵. Essas comunidades tiveram sentido profundamente transformador na sociedade romana, provocando conflitos e reações, até a transformação do cristianismo em religião oficial do Império Romano. A partir de então o conceito cristão de comunidade passou a ser lido em sentidos distintos e até opostos, desde a legitimação da ordem social até a contestação e a pregação revolucionária. As comunidades religiosas de inspiração cristã são um fenômeno intercontinental. Na América Latina, destaca-se a notável experiência comunitária das reduções jesuíticas dos séculos XVII e XVIII e, nas últimas décadas, das comunidades eclesiais de base. No plano teórico, o comunitarismo cristão tem entre suas principais expressões contemporâneas a filosofia personalista e a Teologia da Libertação. Emanuel Mounier e Jacques Maritain estão entre os mais destacados pensadores do personalismo cristão, tendo elaborado uma filosofia da pessoa de natureza comunitária, do ser humano integral encarnado na história. Mounier concebe a existência pessoal na tensão de movimentos de interiorização e de exteriorização. A pessoa é única, singular, mas vive num mundo de pessoas. O autor propõe uma *revolução personalista e comunitária*, que tem no seu centro a pessoa (Mounier, 2000). O filósofo faz a defesa do socialismo renovado, democrático, obra dos trabalhadores, um Estado social, pluralista, federalista, limitado constitucionalmente, articulado a serviço de uma sociedade pluralista (Mounier, 1964). Na década de 1960, começou a ser difundido o *solidarismo comunitário*, uma proposta sociopolítica inspirada na doutrina social da Igreja empenhada, segundo Fernando Bastos e Ávila, S.J. (1965, p. 153), em "sistematizar as implicações sociais da mensagem cristã em torno das categorias básicas de pessoa humana e de comunidade". Proclamado como alternativa ao capitalismo e ao socialismo, um maculado pelo individualismo, outro pelo estatismo, o solidarismo é um "esforço de construção de um sistema político, social e econômico [...] fundado na ideia de solidariedade, que tem como agente histórico as comunidades, em todos os níveis em que elas se realizam". Um pouco adiante, a Teologia da Libertação – através de autores como Leonardo Boff, Joseph Comblin, Gustavo Gutierrez e Clodovis Boff – notabilizou-se internacionalmente pela centralida-

³ Há, evidentemente, outras leituras possíveis da ampla literatura que se ocupa do tema da comunidade. Em vez de nove, o leque pode ser ampliado ou reduzido, de acordo com o maior ou menor realce dado a autores, temas e concepções. O elenco aqui apresentado mostra uma espécie de fio da meada, dos gregos até os dias atuais, recolhendo, possivelmente, as principais abordagens.

⁴ Nas décadas recentes, parte das críticas ao viés individualista do pensamento liberal é apoiada na filosofia de Aristóteles. Thiebaut (1992, p. 12) mostra que as posições neoaristotélicas e comunitaristas são convergentes em muitos aspectos, especialmente quanto à ênfase na natureza social do ser humano; todavia "não são idênticas nem obedecem aos mesmos problemas, mas ambas têm efeitos similares na revisão do projeto liberal". O autor anota que parte dessas críticas têm enfoque conservador e anti-ilustrado, enquanto outras podem aprofundar e modificar para melhor a autocompreensão que o projeto liberal tem de si próprio.

⁵ "Grande parte da mensagem do Cristianismo, como sabemos, era dirigida às mulheres. Há motivo, de fato, para que se considere esta religião, pelo menos no decurso do século I, dedicada a uma espécie de libertação feminina da poderosa orientação patriarcal e máscula da família tradicional" (Nisbet, 1982, p. 183).

de da luta contra a pobreza, pela afirmação da igualdade social e a recuperação de um estilo de vida cristão inspirado nas primeiras comunidades cristãs. Com matizes próprios, mas também em grande parte comuns à visão cristã, o pensamento comunitarista de inspiração judaica tem em Martin Buber e Amitai Etzioni seus representantes mais influentes (cabendo lembrar que Karl Marx também era de origem judaica). Martin Buber desenvolveu uma notável filosofia do diálogo, da intersubjetividade, uma ontologia do homem como ser de relação e uma antropologia do inter-humano. *No começo é a relação*, afirma Buber (2001) na sua obra *Eu e Tu*. A vida do ser humano é pensada por Buber com base em duas palavras-princípio: *Eu-Tu* e *Eu-Isso*. Embora os relacionamentos *Eu-Isso* desempenhem funções indispensáveis à vida humana, a prioridade são as relações *Eu-Tu*, próprias da vida comunitária. A comunidade pressupõe relações autênticas entre as pessoas: relações imediatas, "isto é, que os homens se encontrem mutuamente na ação mútua, sem que algo de pessoal ou objetivo se interponha entre eles". Ou seja: "que eles se relacionem não pelo fato de possuírem algo em comum (interesses, negócio, trabalho ou qualquer ligação prática ou uma realização), mas ao contrário, que se relacionem imediatamente sem intermediários" (Buber, 2008, p. 88). A comunidade é a finalidade última do ser humano, equivale à própria vida. "Vida nasce de comunidades e aspira a comunidade. A comunidade é fim e fonte de Vida" (Buber, 2008, p. 34). Para ele, a afirmação do princípio comunitário na era moderna há de se dar no quadro de uma sociedade de estrutura rica, ou seja, permeada por uma multiplicidade de associações e agrupamentos autônomos e das federações dessas organizações, em linha com o socialismo *utópico*, que "luta pelo máximo de autonomia comunitária possível dentro de uma reestruturação da sociedade" (Buber, 2006, p. 27). O pensamento de Buber influencia fortemente o pensamento de Amitai Etzioni (abordado adiante), cuja obra pode ser considerada a expressão mais atual da tradição judaica no campo comunitarista.

A terceira matriz é a *tradição utópica*, inaugurada por Thomas More. A sociedade de *Utopia* imaginada por More é, em grande parte, uma evocação do passado, com inúmeros elementos do primitivismo e naturalismo cristão dos mosteiros. A vida social, os costumes e as leis baseiam-se na vida natural. Há alternância entre a vida urbana e a vida no campo. O trabalho manual é praticado por todos. Simplicidade extrema, com recusa do luxo e da ostentação. Não há circulação de dinheiro. O cultivo da cultura e da arte é enaltecido, enquanto o ócio e o vício são fortemente combatidos. Comunidade e igualdade são características centrais da vida dos utopianos (More, 2002). A obra de More teve forte impacto na vida intelectual do Ocidente, influenciando um grande número de autores, como Tommaso Campanella (*A Cidade do Sol*), Francis Bacon (*Nova Atlântida*), Étienne Cabet (*Viagem e Aventuras de Lorde William Carisdall em Icária*), William Morris (*Notícias de Lugar Nenhum*). Ernst Bloch (2006) identifica na vasta produção literária seis diferentes tipos de utopias: utopias medicinais, sociais, técnicas, arquetônicas, geográficas e artísticas. Movimentos reformistas

e revolucionários, especialmente socialistas e os anarquistas, bem como uma infinidade de comunidades utópicas e comunidades promovidas por indústrias beberam nessa fonte. Entre as comunidades utópicas mais conhecidas estão: o experimento de *New Lanark*, a partir de 1799, na Inglaterra, liderado por Robert Owen, que se expandiu para os Estados Unidos a partir de 1825, originando cerca de 130 comunidades identificadas com os ideais owenistas; *Harmony Society*, fundada por George Rapp, no ano de 1804, em Indiana; o *Fourier Phalanx Movement*, de Charles Fourier, de 1808 a 1840, com cerca de 40 experimentos comunitários; e *Oneida*, criada por John Humphrey Noyes, em 1835, na cidade de New York. Grande parte desses experimentos teve vida muito breve, mas sua influência no urbanismo e em diversos âmbitos da sociedade continua sendo significativa, com novas tentativas de vida comunitária em várias partes do mundo (Meneguello, 2001).

Uma quarta matriz do pensamento da comunidade (e anticomunidade) é o *liberalismo*. A vertente racionalista e liberal que se estabeleceu na Europa no início da modernidade, ao longo do século XVII e XVIII, foi uma corrente anticomunitária, individualista, que colocou o indivíduo como o elemento primário e as relações sociais como o elemento secundário na explicação do mundo humano. Conforme as teorias do contrato social, a associação era pensada sob a premissa de indivíduos naturalmente livres que se vinculavam racionalmente. Os grupos e associações tradicionais próprias do feudalismo, segundo Nisbet (1998), foram associados ao antigo regime, pichados como símbolos do atraso, por não preencherem as condições da volição, do consentimento e do contrato entre indivíduos racionais exigidas pelo pensamento racional jusnaturalista. O Iluminismo votou uma oposição irrestrita a todas as formas de associação tradicional e comunitária. Nisbet inclui entre os adversários do comunalismo tradicional distintos autores como Thomas Hobbes, Jean-Jacques Rousseau, Jeremy Bentham e Herbert Spencer. Articulado ao capitalismo nascente, o liberalismo foi desde logo atraente aos homens de negócios e aos interesses da indústria. Segundo Zygmunt Bauman, a revolução industrial foi possível a partir do rompimento dos laços comunitários tradicionais, da quebra das velhas e rígidas rotinas das redes de interação comunitária e da transformação dos trabalhadores em *massas*. A indústria necessitava trabalhadores despidos da antiga roupagem de hábitos comunitários, requeria hábitos flexíveis, próprios das exigências do ambiente de fábrica. "A guerra contra a comunidade foi declarada em nome da libertação do indivíduo da inércia da massa" (Bauman, 2003, p. 30). O liberalismo inicial foi fortemente individualista, tendência retomada em grande medida pela vertente neoliberal. Todavia, há autores liberais plenamente cômicos da inserção social dos indivíduos e do insubstituível papel da vida em comunidade, como Charles de Montesquieu, Alexis de Tocqueville, Wilhelm von Humboldt e John Dewey. Tocqueville, em seu famoso estudo *A Democracia na América*, faz o elogio do espírito público, da capacidade associativa e da participação cidadã dos norte-americanos e assinala as condições que podem assegurar a coexistência entre democracia e

liberdade: a divisão da autoridade, a valorização das instituições locais, o federalismo, a independência da imprensa e a liberdade de associação (Tocqueville, 1987) John Dewey considera-se adversário do *antigo liberalismo* e do *antigo individualismo*, por constituir um pensamento que não responde aos desafios históricos da contemporaneidade. Principal teórico político do pragmatismo, Dewey advoga um liberalismo democrático, social, cooperativo, voltado para a ação organizada. Antecipa muitos dos temas relevantes no debate democrático atual, entre eles a intrínseca relação entre comunidade e democracia. Como modo de vida, a democracia não é uma alternativa a outros princípios de vida associativa, e sim a própria ideia da vida em comunidade. Dewey busca compreender como a era industrial desintegrou as comunidades tradicionais e desenvolveu a *Grande Sociedade* e investiga as condições que permitem transformar a *Grande Sociedade* em uma *Grande Comunidade* (Dewey, 2004; Pogrebinschi, 2005). A popularidade alcançada nas décadas de 1980 e 1990 pelas teorias neoliberais de Milton Friedman, Friedrich Hayek e Robert Nozick na retomada do viés individualista obscureceu as contribuições de Dewey e outros autores comprometidos com a face comunitária do liberalismo. Entretanto, o rápido desprestígio do neoliberalismo neste início de século XXI favorece a reabilitação daquela vertente e o diálogo com o comunitarismo.

A quinta matriz comunitarista é o *ideário socialista e anarquista*. Unidos na crítica e na busca de superação do capitalismo, pensadores socialistas e anarquistas divergem frontalmente a respeito do papel das comunidades frente ao Estado. Socialistas *utópicos* (Claude-Henri Saint-Simon, Charles Fourier, Robert Owen) e anarquistas (Pierre-Joseph Proudhon e Piotr Kropotkin) compartilhavam o entendimento da necessidade de substituir, tanto quanto possível, o Estado pela sociedade. Afirmavam o apoio mútuo, a cooperação, a solidariedade como princípios de renovação da vida em sociedade. Entendiam que a nova sociedade deveria ser construída com o fortalecimento de pequenas sociedades comunitárias e federações dessas sociedades. Valorizavam a vida comunitária de outrora e os experimentos do presente, mas não deixavam de ver a necessidade de edificação de novas comunidades. A principal célula para a reestruturação social eram as cooperativas, mas valorizavam também as diversas formas de organização popular, voltadas a finalidades educacionais, assistenciais, de lazer e outras. Essa linha de pensamento foi confrontada pelo pensamento marxista, hegemônico no campo socialista do século XX. Representante máximo do autodenominado *socialismo científico*, Karl Marx trouxe uma contribuição formidável para o ideário comunitarista ao formular uma sólida teoria da natureza social do ser humano. Nos escritos iniciais, Marx referenda o entendimento de que a liberdade pessoal só é possível dentro da

comunidade, mas, como afirma em *A ideologia alemã*, nas sociedades de classes a comunidade é ilusória para as classes dominadas. A verdadeira comunidade para os oprimidos só é possível com a eliminação da propriedade privada dos meios de produção e da alienação que daí resulta, instaurando num nível superior uma forma de vida social que recuperasse a igualdade existente nas comunidades primitivas. Essa forma de vida social superior é o comunismo, sociedade sem classes e sem Estado, a associação de indivíduos livres, a realização da comunidade verdadeira. "Dentro da comunidade real e verdadeira, os indivíduos adquirem, ao mesmo tempo, sua liberdade ao associar-se e por meio da associação" (Marx e Engels, 1985, p. 87). Porém, essa perspectiva filosófica sofre um revés no transcorrer de sua produção intelectual, e a teoria política marxiana resvalou gradativamente para o estatismo. Buber (2007) mostra que Marx na sua juventude comungava a ideia da importância das cooperativas e das comunas. Sua concepção política orientava-se pela ideia de uma república amplamente descentralizada, contraposta à visão do poder centralizado do Estado. Porém, gradualmente inclinou-se para uma concepção que sobrevalorizou o aspecto político (revolução) em detrimento do aspecto social e acabou por incorrer no centralismo estatal, que o leninismo aprofundou e cristalizou no campo da prática política. Marcado pelo estatismo, o marxismo-leninismo mostrou-se estéril para fecundar um pensamento comunitarista de esquerda. Mas, respaldados em concepções políticas alternativas ao marxismo-leninismo, o comunitarismo socialista e o reformismo social de esquerda originaram ao longo do século XX experiências históricas de grande impacto social, como o movimento cooperativista, os *kibutzim* de Israel, o cooperativismo italiano, a experiência comunitária de Ivrea e do *Movimento Comunità*, liderados por Adriano Olivetti, as comunidades de trabalho francesas, notadamente a comunidade *Boitiers de Montres du Dauphiné* (Boimandau), liderada por Marcel Barbu, as cooperativas de produção suecas e as comissões de fábrica alemãs⁶ (Chacon, 1959). Não existe um socialismo comunitarista hoje, mas há um intenso esforço de reconstrução do socialismo numa linha de convergência com os valores da vida comunitária. O êxito desse esforço depende em boa parte da capacidade de beber nas fontes históricas do pensamento socialismo (as mesmas do comunitarismo), que são anteriores e bem mais amplas que as adotadas pela doutrina marxista-leninista, bem como da atualização dos ideais da esquerda no complexo contexto da globalização.

Os *estudos sociológicos sobre comunidade* constituem a sexta matriz. Entre os principais sociólogos que contribuíram para a análise do tema da comunidade estão Ferdinand Tönnies, Emile Durkheim, Max Weber, Talcott Parsons, Robert Park, Louis Wirth, Robert Redfield, Georg Simmel, Robert Maclver, William Kornhauser, Robert Nisbet, Henri Desroche e, nos dias atuais,

⁶ A reflexão teórica das experiências comunitárias francesas e de outros países europeus foi sistematizada em diversas publicações: as revistas *Communauté* e *Communauté et Vie Coopérative*, os *Archives Internationales de Sociologie de la Coopération*, os trabalhos compilados pelo *Bureau d'Études Coopératives et Communautaires*. Entre seus intelectuais mais importantes estão Henri Desroche e Albert Meister (Chacon, 1959, p. 75).

Zygmunt Bauman. Tönnies trouxe uma contribuição decisiva a esses estudos ao estabelecer na obra *Gemeinschaft und Gesellschaft* (Comunidade e Associação [ou Sociedade]) o conceito moderno de comunidade⁷, distinto e contraposto ao conceito de sociedade ou associação. Tönnies reflete sobre a gradativa substituição do mundo agrário (marcado por tradições medievais) pelo mundo do comércio urbano (caracterizado pela busca do lucro e em constante transformação). Na tentativa de explicar o processo histórico que leva de um modo de vida ao outro, o autor considera que as relações sociais são estabelecidas com base em dois tipos de vontade. Na *comunidade*, os indivíduos agem sob a vontade integral ou natural (*Wesenswille*); as ações são fruto da tradição e dos costumes, sem necessidade de justificção racional; o motivo implícito da conduta social é a sobrevivência da comunidade; as relações são íntimas, duradouras e integradas. Na *associação* ou *sociedade*, prevalece a vontade racional (*Kürwille*); as ações são racionais, realizadas em termos de adequação de meios e fins; o objetivo maior das ações é o lucro; as relações são anônimas, impessoais, contratuais. As possibilidades de vida comunitária elencadas por Tönnies são três: a *consanguínea*, calcada em laços de parentesco, a *de proximidade*, assentada nas relações de vizinhança, e a *espiritual*, fundamentada em metas, sentimentos e afetos comuns. A comunidade espiritual, em conjunção com as demais, é a forma de comunidade verdadeiramente humana e suprema (Tönnies, 2009). Passando diretamente aos dias atuais, Zygmunt Bauman vem desenvolvendo uma importante reflexão crítica sobre o tema da comunidade no ambiente da globalização e da *modernidade líquida*, a sociedade caracterizada pela impermanência, volatilidade e inconstância. Exclusão social, globalização da desigualdade e disseminação da insegurança são aspectos centrais dessa sociedade, uma sociedade de risco, que inviabiliza a construção de comunidades éticas, estáveis, de compromisso continuado entre os indivíduos. A retórica comunitária é uma reação à liquefação da vida moderna. A palavra *comunidade* carrega uma sensação boa, diz o autor, por conta de seus significados positivos: um lugar cálido, confortável e aconchegante, um teto sob o qual estamos seguros, em que podemos confiar nas pessoas e contar com sua solidariedade. "O que essa palavra evoca é tudo aquilo de que sentimos falta e de que precisamos para viver seguros e confiantes" (Bauman, 2003, p. 9). Porém, entre a comunidade de nossos sonhos e a comunidade realmente existente há dife-

renças fundamentais, que parcelas da esquerda não consideram devidamente: a comunidade existente tem exigido o sacrifício da liberdade, da autonomia individual, em troca da segurança que proporciona. A tensão entre comunidade e individualidade requer os melhores esforços para evitar os erros do passado e construir comunidades melhores no futuro (Bauman, 1998).

Uma sétima matriz comunitarista é o *pensamento autoritário*. Variados nacionalismos, de direita e de esquerda, buscam conferir legitimidade emocional a situações de opressão, desigualdade e exploração valendo-se de noções genéricas como nação e comunidade nacional, atribuindo-lhes uma profunda camaradagem horizontal. O sentido de camaradagem, de fraternidade, nas *comunidades imaginadas* que são as nações, diz Benedict Anderson (2008, p. 34), é que tornou possível que nesses dois últimos séculos milhões de pessoas tenham-se dispostas não apenas a matar, "mas sobretudo a morrer por essas criações imaginárias limitadas". A expressão radicalmente autoritária do pensamento comunitarista é o nazismo, através do uso intensivo do conceito de *Volksgemeinschaft* (comunidade do povo, comunidade popular)⁸. Arendt (1978, p. 455) afirma que a propaganda nazista concentrou no conceito de *Volksgemeinschaft* a visão de que havia um domínio mundial judeu, a ser substituído pelo domínio mundial alemão pela ação chefiada por Hitler: "Essa nova comunidade [...] baseava-se na absoluta igualdade de todos os alemães, igualdade não de direitos, mas de natureza, e na suprema diferença que os distinguia de todos os povos da terra". Martin Kitchen (2009) mostra que a proeminência da comunidade no ideário nazista deve ser entendida pela consideração do contexto histórico e social. A I Guerra Mundial havia enfraquecido fortemente o individualismo liberal entre os europeus. Num largo espectro político, dos social-democratas à direita radical, ganhou força a ideia da necessidade da união de todos em torno da nação, do coletivo. O próprio ideal democrático estava enfraquecido e, com ele, a noção de indivíduo e de direitos individuais. O controle estatal da economia, que havia crescido durante a I Guerra, alimentava em muitos a esperança de que as forças do mercado poderiam ser controladas, com a subordinação do lucro ao bem comum. Os movimentos comunista e fascista simplesmente desprezavam o termo *individual*, seja em favor da classe social, seja em favor do Estado. Os nazistas souberam explorar habilmente o anseio por um senso de comunidade. O slogan *Gemeinnutz vor Eigennutz* (o bem comum antes do

⁷ Até Tönnies prevaleceu o conceito aristotélico de comunidade, a *koinonía*, que englobava todas as formas de socialização humana e de união social, tanto as formas naturais de convívio no seio do lar, da comunidade e da tribo, como as baseadas no acordo (promessa, contrato). Não há distinção entre a união pelo interesse ou pelo sentimento. Esse amplo conceito permanece entre os romanos e no pensamento medieval, e a expressão latina *societas* ou *communitas* preserva o sentido da *koinonía* aristotélica. Uma transformação conceitual só ocorre com a teoria do direito natural dos tempos modernos e se completa no final do século XIX, com a distinção de Ferdinand Tönnies entre *comunidade* e *associação* ou *sociedade* (Honneth, 2003).

⁸ Segundo Adolf Hitler, em *Mein Kampf*, "o Estado é um meio para um fim. Sua finalidade consiste na conservação e no progresso de uma coletividade sob o ponto de vista físico e espiritual. (...) Assim, a finalidade principal de um Estado nacionalista é a conservação dos primitivos elementos raciais que, por seu poder de disseminar a cultura, criam a beleza e a dignidade de uma humanidade mais elevada. Nós, como arianos, vivendo sob um determinado Governo, podemos apenas imaginá-lo como um organismo vivo da nossa raça que não só assegurará a conservação dessa raça, mas a colocará em situação de, por suas possibilidades intelectuais, atingir uma mais alta liberdade." (Hitler, 1983, p. 247).

bem individual) sintetizou a prevalência do todo sobre a parte. A ideologia da *comunidade racial*, a visão utópica de uma Alemanha forte, organizada meritocraticamente e sem classes sociais, atraiu não apenas os jovens e o povo simples, mas também muitas das mentes alemãs mais influentes da época. Todavia, a comunidade racial "não possuía base racional ou empírica, mas era uma comunidade sacralizada, de culto, unida por fé cega em um mistagogo cada vez mais distante" e que "desmanchou-se porque o poder desse líder se rompeu" (Kitchen, 2009, p. 383). Com o início dos insucessos militares na II Guerra, o carisma de Hitler perante as massas alemãs sucumbiu e a ideologia nazista mostrou-se um cruel engodo. Essa matriz autoritária (totalitária, segundo Hannah Arendt) não tem respaldo acadêmico hoje no Ocidente, mas seu registro se impõe como alerta sobre a possível apropriação autoritária dos ideais comunitários.

O *republicanismo cívico e as teorias do capital social* constituem a oitava matriz do comunitarismo. O *republicanismo cívico* (ou *humanismo cívico*) remonta à teoria aristotélica do *zōon politikon*, definiu seus contornos a partir do ideal humano da *res publica*, especialmente Cícero, desenvolveu-se com a experiência da república de Florença no século XV, com o pensamento de Maquiavel, de James Harrington e dos neoharringtonianos, de Rousseau e Kant, dos revolucionários americanos e franceses. "Trata-se de uma linguagem política que faz a síntese entre elementos aristotélicos e maquiavélicos, onde as noções de 'bem comum', 'virtude cívica' e 'corrupção' desempenham um papel fundamental" (Mouffe, 1996, p. 39). Marcelo Galuppo mostra os pontos de aproximação entre republicanos e comunitaristas. Primeiro: o civismo, a ênfase na *virtude cívica*, na participação política dos cidadãos nos assuntos do Estado. Ao abordar o ideal cívico, os republicanos preocupam-se com as qualidades morais que o cidadão deve possuir para bem exercer seu civismo, ponto de vista acolhido também por diferentes teóricos comunitaristas. Segundo: a ênfase no *bem comum*. O homem virtuoso para uns e outros vê a realização do bem comum como condição para a efetivação do bem individual, daí a primazia do bem comum sobre o interesse privado. Terceiro: a valorização da *história de vida em comum*: desde os romanos, a república é concebida com base em "valores, interesses e leis com a mesma origem, que implicam a vida coletiva concebida como uma comunidade" (Galuppo, 2007, p. 40). As teorias do capital social confirmam e atualizam a tradição republicana. O seu autor mais conhecido, Robert Putnam (1996), no seu estudo sobre a experiência italiana e norte-americana, estabeleceu forte correlação entre comunidade cívica, capital social, desenvolvimento econômico e eficácia governamental. Comunidade cívica, diz Putnam, tem como atributos principais a participação cívica, a igualdade política, a solidariedade, a confiança, a tolerância e o associativismo. O efeito dos sistemas de participação cívica se deve a quatro fatores: (a) "eles aumentam os custos

potenciais para o transgressor em qualquer transação individual"; (b) "eles promovem sólidas regras de reciprocidade"; (c) "eles facilitam a comunicação e melhoram o fluxo de informações sobre a confiabilidade dos indivíduos"; (d) "eles corporificam o êxito alcançado em colaborações anteriores, criando assim um modelo culturalmente definido para futuras colaborações" (Putnam, 1996, p. 183). O conceito de capital social contribuiu para uma releitura da dinâmica do desenvolvimento nos sistemas capitalistas, vinculando-o não apenas à capacidade de competir, mas também à de cooperar. Francis Fukuyama (1996, p. 47) esforça-se por comprovar a tese de que não há oposição entre comunidade e eficiência: "os que derem a devida atenção à comunidade poderão, na realidade, tornar-se os mais eficientes de todos". A ênfase na cooperação, a ideia de que a vida em sociedade rege-se prioritariamente pela cooperação e não pela competição, retoma concepções clássicas dos ideais monásticos de São Bento, a perspectiva utópica de Thomas More, a teoria da ajuda mútua de Piotr Kropotkin e a doutrina do cooperativismo. Segundo Kropotkin (1989), o apoio mútuo é a força dominante no mundo animal e, assentada entre os humanos desde tempos imemoriais, perpassa as grandes civilizações mundiais e, mesmo reprimida com a criação do Estado moderno, reaparece sob variados formatos na sociedade moderna. O apoio mútuo, combinado com o respeito à autonomia individual, é o princípio central da evolução humana, afirma o autor. A aproximação entre o capital social e a comunidade no campo da política está na defesa da participação dos cidadãos nos assuntos públicos; no campo da economia, no pressuposto da compatibilidade entre eficiência econômica e vida comunal; e na concepção de sociedade, no compartilhamento do pressuposto de que elementos culturais e morais como confiança, reciprocidade, cooperação e solidariedade são ingredientes cruciais para o desenvolvimento e o bem-estar social.

A última matriz do pensamento comunitário é o *comunitarismo responsivo*. Liderado por Amitai Etzioni – sociólogo israelense radicado nos Estados Unidos e principal intelectual do comunitarismo em nossos dias (Adán, 2006) – é um pensamento sistematizado por intelectuais norte-americanos, que emergiu na cena acadêmica e política na década de 1990, adquirindo ramificações na Europa e em outros países, mas praticamente ausente nos debates acadêmicos brasileiros. Além da larga tradição já referida, o comunitarismo responsivo apresenta respostas a uma série de questões levantadas no chamado *debate liberais x comunitaristas* dos anos 1980 e pelo *comunitarismo asiático*, sintetizadas no documento *The Responsive Communitarian Platform: Rights and Responsibilities*⁹, publicado em 1991. O documento não foi assinado por um quarteto de autores – Charles Taylor, Michael Sandel, Michael Walzer e Alasdair MacIntyre – curiosamente aqueles que comumente são denominados entre nós de *comunitaristas*, embora eles não se autodenominassem

⁹ Disponível em: <http://www.gwu.edu/~ccps/platformtext.html>.

como tal. O que aproxima esses intelectuais dos responsivistas é a visão de que "o liberalismo não leva em conta suficientemente a importância da comunidade para a identidade pessoal, o pensamento moral e político e os julgamentos acerca de nosso bem-estar no mundo contemporâneo" (Bell, 1993, p. 4). Esquemáticamente, alguns de seus principais postulados são: (a) a denúncia da concepção anti-histórica, associada, desintegrada e empobrecida do sujeito implícita na teoria liberal do indivíduo; (b) a afirmação da prioridade do bem sobre o direito; (c) a reafirmação da tese social aristotélica: a racionalidade, a capacidade de autodeterminação e o senso de moralidade só se desenvolvem no seio de uma sociedade; (d) a recusa do Estado neutro e da noção de que a tarefa central do governo é apenas assegurar liberdade e oportunidades aos indivíduos, em favor da política de bem comum. (Mouffe, 1996). Esses postulados são, no principal, assumidos e desenvolvidos pelos comunitaristas responsivos. Frente ao *comunitarismo asiático* – que contrapõe a ênfase na família, na harmonia social e a precedência do social às noções liberais de autonomia individual, sociedade civil e liberdades políticas (Bell, 2009) – Etzioni e os responsivistas assumem uma posição fortemente crítica, defendendo o equilíbrio entre comunidade e indivíduo. O comunitarismo responsivo é a formulação mais consistente e propositiva do pensamento comunitarista atual. A obra de Etzioni, em particular, ancorada em sólida formação filosófica, sociológica e econômica, reveste-se de grande importância para o debate sobre um ordenamento sociopolítico que supere as limitações do estatismo e do privatismo.

Para uma rápida noção da teoria desenvolvida por Etzioni, cabe destacar cinco elementos centrais do seu pensamento. O primeiro é o entendimento da *terceira via como caminho para a boa sociedade*. A boa sociedade é aquela em que as pessoas se tratam mutuamente como fins e não como meios. A comunidade – ambiente no qual prevalecem as relações Eu-Tu (Eu-Nós) e não as relações Eu-Coisas – é um de seus elementos centrais. O fortalecimento das comunidades é elemento central da visão política da terceira via (Etzioni, 2006, 2001).

O segundo é a concepção do *equilíbrio entre ordem social e autonomia individual, responsabilidades e direitos*. O comunitarismo responsivo recusa-se a ser uma nova vertente de discurso coletivista e esforça-se na defesa de que comunidade e indivíduo têm a mesma importância. Critica a ênfase excessiva nos direitos e a pouca atenção às responsabilidades, comum na sociedade norte-americana e nas sociedades ocidentais atuais. Se a *antiga regra de ouro* estabelecia a prevalência do bem comum e da ordem social, a *nova regra de ouro* é: "respeita e defende a ordem moral da sociedade da mesma maneira que queres que a sociedade respeite e defenda tua autonomia" (Etzioni, 1999, p. 18).

O terceiro é o *equilíbrio e complementaridade entre Estado, comunidade e mercado*. Etzioni vê essas esferas como complementares: cada qual tem uma contribuição própria e insubstituível. O Estado tem entre suas principais atribuições e tarefas a segurança pública, a saúde pública, a regulação do mercado e a proteção ambiental. O mercado é o melhor motor

para a produção de bens e serviços, o trabalho, o emprego e o progresso econômico. A comunidade é a melhor alternativa na prestação de uma série de serviços sociais e indispensável para a difusão de valores morais compartilhados. Etzioni diz que a comunidade é atualmente o sócio preterido nesse tripé, havendo necessidade de um reforço substancial do seu papel nas sociedades ocidentais. Nas políticas públicas, é preciso superar a dicotomia público/privado, ampliando a presença de modelos híbridos, em que Estado, comunidade e mercado aparecem juntos (Etzioni, 2006, 2001, 2007, 1999).

O quarto: *a relevância da moral na transformação da sociedade*. A expectativa exagerada de que as leis possam transformar hábitos e relações sociais termina por enfraquecer a consciência moral da comunidade e desencadeia a judicialização desnecessária de conflitos e questões. A base das boas sociedades, para Etzioni, é mais a voz moral do que a coerção. A eficácia das leis depende de um suporte moral. Sem transformação dos valores é inviável uma profunda transformação social; o papel educativo das comunidades quanto aos valores voluntariamente assumidos pelos seus membros é decisivo para a boa sociedade (Etzioni, 1999).

E, quinto, *o paradigma sociopolítico*. Alternativa ao paradigma vigente (o paradigma neoclássico), o paradigma sociopolítico (*ou paradigma eu-nós*) apoia-se nos seguintes postulados: (i) as pessoas têm duas fontes de valoração: o prazer e a moralidade; (ii) a unidade de tomada de decisões não é o indivíduo isolado e sim as coletividades sociais, tendo os valores e emoções destacado papel nas decisões; (iii) o mercado e a economia são um subsistema da sociedade, da política e da cultura, os quais são mais amplos. O termo *socioeconomia* designa a teoria econômica desse novo paradigma, que busca explicar o comportamento econômico segundo os pressupostos acima elencados (Etzioni, 2006, 2007).

As nove matrizes do pensamento comunitarista elencadas até aqui não contemplam todos os autores relevantes, mas dão contornos a um vasto leque de obras e autores e ajudam o leitor a identificar diferentes concepções que se abrigam sob o largo manto do comunitarismo. Essa lembrança é importante também para identificar as contribuições comunitaristas para a formulação de alternativas políticas e sociais capazes de dar conta dos grandes dilemas da sociedade atual, como a fragmentação social, as desigualdades, a pobreza, as guerras, os enfrentamentos étnicos, a baixa participação política e os riscos ambientais. Uma relação de grandes questões e temas que perpassam a reflexão comunitarista ao longo do tempo, feita a seguir, tornará tal tarefa mais viável.

Pensamento comunitarista: ideias e concepções

Sob a diversidade dos autores, de variadas escolas do pensamento, encontram-se algumas grandes ideias, temas e concepções que perpassam o pensamento comunitarista ao longo

do tempo. Seis tópicos são centrais para a finalidade que preside este texto, que é o de buscar elementos para a formulação de uma ordem sociopolítica democrática, includente e sustentável.

(a) *A comunidade é condição ontológica do ser humano.* Desde Aristóteles, o pensamento comunitarista se caracteriza por sustentar que o ser humano é um ser social e político, que o humano só se realiza no convívio, na relação eu-nós, na presença dos outros. O indivíduo só pode ser concebido no espaço comunitário, social. O indivíduo isolado da concepção solipsista não passa de uma ficção. Aqui se encontra o fundamento da tese central do comunitarismo, segundo Kymlicka (2003): a necessidade de preocupar-se com a comunidade da mesma forma que com a liberdade e a igualdade. Charles Taylor (2000), ao discutir o tema da identidade, insiste em que o diálogo é crucial na vida humana e que o espírito humano tem uma gênese dialógica. "Definimos nossa identidade sempre em diálogo com as coisas que nossos outros significativos desejam ver em nós – e por vezes em luta contra essas coisas", diz Taylor (2000, p. 246). Buber (2007, p. 160) anota que cada ser humano experimenta a necessidade psíquica da vida em comunidade: a necessidade de "poder sentir sua casa como o aposento de um edifício maior, ao qual pertença espiritualmente, e cujos moradores lhe confirmem sua própria existência como ser humano, através da convivência e do trabalho com ele". Para o filósofo, a comunidade é a finalidade última do ser humano, equivale à própria vida. Ao tempo que constitui uma das grandiosas contribuições do comunitarismo é também uma das fontes de confusão entre comunitarismo e coletivismo. A precedência ontológica da comunidade foi vivida nas comunidades tradicionais e nas versões autoritárias do comunitarismo como supremacia do todo sobre a parte, do conjunto social sobre o indivíduo. Conforme se verá, a formulação comunitária atual supera essa confusão. Mounier (2000) afirma que a partir do Renascimento emergiu um primeiro humanismo abstrato, marcado pela "mística do indivíduo". Mais tarde, um segundo humanismo abstrato e não menos inumano, o coletivismo soviético, marcado pela "mística do coletivo". E a filosofia personalista é uma alternativa equidistante entre ambas, que valoriza a comunidade e a pessoa. Numa sociedade marcada pelo individualismo, a visão personalista reabilita a comunidade. Tal visão se caracteriza pelo hábito de "ver todos os problemas humanos do ponto de vista do bem da comunidade humana, e não dos caprichos do indivíduo. A comunidade não é tudo, mas uma pessoa humana isolada não é nada" (Mounier, 2000, p. 39). John Dewey acrescenta que o sentido da vida em comunidade ultrapassa o mero viver junto ou estar associado a outros. A vida comunitária é moral, emocional, conscientemente sustentada. "Nascemos como seres orgânicos associados com os outros, mas não somos membros natos de uma comunidade". Assim, "os jovens precisam ser educados nas tradições, atitudes e interesses que caracterizam uma comunidade: com a instrução permanente e com uma aprendizagem que guarde conexão com os fenômenos da associação pública" (Dewey, 2004, p. 141). Educação e constante exercício da cidadania através da participação são caminhos fundamentais para o fortalecimento da comunidade e

da democracia. Essas formulações ilustram que, se historicamente houve razão para apontar compromissos do comunitarismo com o coletivismo, não há razão para dizer que esta confusão está radicada na vida comunitária enquanto tal. As mais sólidas formulações comunitaristas atribuem valor idêntico ao polo social-comunitário e ao polo do individual-pessoal. Etzioni traz um importante argumento empírico em favor da posição de que a comunidade é condição ontológica do ser humano: quem vive em comunidade vive mais tempo e com mais qualidade de vida. A vida em comunidade está inversamente relacionada com enfermidades psicossomáticas e problemas mentais, com a propensão a unir-se a bandos violentos, a seitas pseudorreligiosas e grupos paramilitares. "Numerosos estudos têm provado que, sob o estresse laboral, o fator mais importante na saúde mental são as relações matrimoniais, familiares e de amizade" (Etzioni, 2001, p. 27).

(b) *Oposição ao individualismo e ao coletivismo.* São constantes na literatura comunitarista as críticas ao modo de vida individualista, ao isolamento dos indivíduos em relação à comunidade, ao descompromisso com o bem comum e com os bens públicos, bem como as concepções filosóficas atomistas, solipsistas, que legitimam esse comportamento. A valoração da comunidade, nessa perspectiva, requer o enfrentamento sem tréguas ao individualismo, representado por pensadores como John Locke, John Stuart Mill, Adam Smith, Karl Popper, John Rawls, Milton Friedman, Robert Nozick, entre outros. Chantal Mouffe defende a posição de que o viés individualista não é intrínseco a todo liberalismo e sim o resultado de um tipo específico de articulação entre o individualismo e o liberalismo político. Um viés a ser recusado, por ser inadmissível a "concepção atomística liberal de um indivíduo que poderia existir com os seus direitos e interesses antes e independentemente da sua inscrição numa comunidade" (Mouffe, 1996, p. 134). Segundo Charles Taylor, os comunitaristas assumem a concepção holista – visão segundo a qual a explicação das ações dos indivíduos, das estruturas e das condições deve levar em conta o ambiente social – enquanto os atomistas (individualistas metodológicos) acreditam que na ordem da explicação (nível ontológico) "você pode e deve explicar ações, estruturas e condições em termos das propriedades dos constituintes individuais" e na ordem da deliberação "você pode e deve explicar os bens sociais em termos de concatenações de bens individuais" (Taylor, 2000, p. 197). E acrescenta que nos dias atuais, mesmo nas sociedades marcadas pelo modo de vida individualista, os intelectuais individualistas continuam dedicando seus esforços à defesa incondicional do indivíduo contra as exigências do Estado e da comunidade, envidando esforços em prol de menos regulação, menos impostos, menos intervenção estatal e mais privatizações. No mesmo sentido, Etzioni (2007, p. 244) avalia que vige nas sociedades de cultura anglo-saxã o paradigma neoclássico (liberal), que exacerba o papel do indivíduo: no campo econômico, tal paradigma supõe que os indivíduos é que tomam decisões e assim é que deve ser, sem observar que a deliberação individual acontece em contextos estabelecidos coletivamente. Já o paradigma comunitário, segundo Etzioni,

sustenta que "as coletividades sociais são importantes unidades de tomada de decisão, que proporcionam o contexto dentro do qual os indivíduos tomam as decisões". Este é um lado da questão. O outro é que nas formulações comunitaristas mais consistentes há uma rejeição de igual vigor ao coletivismo. Kropotkin (1989, p. 284) argumenta que é "a combinação de ajuda mútua [...] com a ampla iniciativa permitida ao indivíduo e ao grupo em virtude do princípio federativo" que subjaz aos grandes períodos da história da humanidade. Buber (1970, p. 142) reconhece que a crítica ao método individualista costuma ser feita geralmente com base em pressupostos coletivistas, mas considera esse viés é inaceitável: "o individualismo só vê o homem em relação consigo mesmo, mas o coletivismo não vê o homem, só vê a 'sociedade'. Num caso o rosto humano está desfigurado, no outro, oculto." Contra essa parcialidade deformadora, Buber postula a filosofia da intersubjetividade, afirmando que o fato fundamental da existência humana é a relação do homem com o homem, a esfera do *entre*. Além do subjetivo, alguém do objetivo, no entremeio entre o *eu* e o *tu*, encontra-se o âmbito do *entre*: "aqui se anuncia a alternativa excluída cujo conhecimento ajudará a que o gênero humano volte a produzir pessoas autênticas e a fundar comunidades autênticas" (Buber, 1970, p. 149). Essa perspectiva inspira diretamente o pensamento de Etzioni, é convergente com a visão do existencialismo personalista de Mounier (1964), do comunitarismo cristão de Olivetti (1962), de variados movimentos comunitários do século XX e inclui o liberalismo social inspirado em clássicos como Tocqueville, Montesquieu, Humboldt e Dewey.

(c) *Oposição ao gigantismo e centralismo estatal*. O gigantismo estatal é um tema recorrente nas ciências sociais das últimas décadas, face às experiências do socialismo real, do totalitarismo nazista e stalinista, e ao próprio Estado de Bem-Estar Social. Apartada a matriz autoritária e sua defesa do Estado plenipotenciário, os comunitaristas mais representativos, ao tempo que valorizam a política e o papel insubstituível do Estado, não simpatizam com a visão estatista, sendo comuns nas suas obras críticas severas ao Estado gigante, controlador compulsivo da vida social e individual. Os socialistas utópicos afirmavam a necessidade de substituir, tanto quanto possível, o Estado pela sociedade. Proudhon e Kropotkin propõem o mutualismo e o federalismo como alternativas ao Estado centralizador. Olivetti (1962) avalia que as estruturas do Estado moderno são incapazes de atender as expectativas dos cidadãos, esterilizadas pelo formalismo e pelo partidarismo. Nenhuma renovação social pode ser construída a partir de uma perspectiva calcada no Estado; a esperança da renovação repousa na perspectiva comunitária. Buber desenvolve uma crítica contundente à visão estatizante do marxismo, dizendo que tanto em Marx como em Lenin "o elemento centralista da política revolucionária suplanta o elemento descentralizador da nova construção" (Buber, 2007, p. 126). Afirma que é nos ideais comunitários dos socialistas utópicos que devem ser buscados referenciais para a construção de um novo socialismo: a nova sociedade há de compor-se de pequenas sociedades comunitárias e de suas federações, sendo

as relações entre os seus membros determinadas pelo princípio societário, de vinculação íntima, de colaboração e de auxílio mútuo. Tocqueville temia que a combinação entre democracia e igualdade incluísse o risco de conduzir a democracia à tirania, ao totalitarismo e à expansão ilimitada da burocracia. Identificou na nascente democracia norte-americana os antídotos a tais riscos: a divisão da autoridade, o poder local, o federalismo, a independência da imprensa e a liberdade de associação. Via nas comunas, expressão principal do poder local, um elemento central contra o gigantismo estatal: "É na comuna, no centro das relações ordinárias da vida, que vão concentrar-se o desejo de apreço, a necessidade de interesses reais, o gosto do poder e do ruído" (Tocqueville, 1987, p. 59). A recuperação da tradição republicana e dos ideais que cercam o conceito de comunidade cívica é saudada por Putnam (1996) e pelos teóricos do capital social, que acentuam a relevância de elementos como a confiança e reciprocidade em prol da cooperação para o alcance de metas coletivas contra a ênfase na coerção exercida pelo Estado ou o simples autointeresse próprio das relações de mercado. Nesta perspectiva, o ideal da boa sociedade está no equilíbrio entre a ação estatal em áreas indispensáveis ao bem comum e a participação ativa da comunidade e dos cidadãos.

(d) *Primazia dos valores pessoais sobre os valores do mercado*. Desde o início da modernidade os autores incluídos na tradição comunitarista preocuparam-se em denunciar o impacto das relações mercantis na desagregação das comunidades tradicionais e o risco dos valores do mercado sobre o modo de vida das sociedades industriais. A distinção de Ferdinand Tönnies, no final do século XIX, entre *comunidade* e *sociedade* ou *associação* transformou-se numa ferramenta heurística que permitiu aos comunitaristas assumir os valores associados ao polo da comunidade, em oposição aos vinculados ao polo da sociedade. Comunidade envolve relações de convívio pessoal, intimidade, afeto, solidariedade, compromisso com o bem comum, apoiadas em sentimentos de confiança e reciprocidade. Sociedade ou associação compreende relações de interesse, amparadas em contrato, mediadas pelo cálculo. As primeiras são próprias de comunidades agrárias, pré-modernas, mas persistem modernamente em aldeias e cidades menores, em formas associativas (cooperativas, organizações de auxílio mútuo e de voluntariado) e variadas formas comunitárias inovadoras (culturais, étnicas, políticas, profissionais, de gênero, etc.). As outras são próprias do mercado, dos ambientes urbanos, especialmente das grandes metrópoles. Max Weber, mesmo entendendo que a maioria das relações sociais tem um caráter em parte comunitário, em parte associativo, não deixa de colocar as relações mercantis no polo oposto ao das relações pessoais. "Quando o mercado é deixado à sua legalidade intrínseca, leva apenas em consideração a coisa, não a pessoa, inexistindo para ele deveres de fraternidade e devoção ou qualquer das relações humanas originárias sustentadas pelas comunidades pessoais" (Weber, 1994, p. 420). O mercado, já na raiz, é estranho a toda confraternização. As transações com intenção de obter ganho na troca são realizadas originalmente fora do âmbito dos membros da mesma comunidade, seguindo

a norma de que "entre irmãos não deve haver regateio". As relações de mercado são as mais impessoais que podem existir entre os homens, sintetiza o sociólogo. Para os comunitaristas, a boa sociedade exige a prevalência dos valores pessoais, da intimidade, das relações face a face, ao invés dos valores impessoais que presidem as relações do interesse próprias das sociedades de mercado, tendentes à fragmentação e ao individualismo. Partindo do pressuposto que é inviável retroceder para a antiga comunidade, própria das sociedades agrárias, os comunitaristas direcionam seus esforços para inserir elementos comunitários na dinâmica das sociedades de mercado, cada vez mais urbanizadas, imaginando e projetando novas formas de vivência comunitária. Peter Drucker se soma a este entendimento ao reconhecer que é tarefa primordial construir comunidades no ambiente urbano, pois os seres humanos precisam de uma comunidade e, se não houver comunidades disponíveis para fins construtivos, haverá comunidades para fins destrutivos, assassinas. A tarefa hoje, afirma ele, é criar comunidades urbanas, algo que nunca existiu. Comunidades livres e voluntárias, que ofereçam ao indivíduo da cidade uma oportunidade de realizar, de contribuir, de ter importância. Essa necessidade não pode ser preenchida pelo setor privado, pelas empresas: "Apenas a instituição do setor social, ou seja, as organizações não-governamentais, não empresariais e sem fins lucrativos podem criar o que agora precisamos: comunidades para cidadãos e especialmente para os trabalhadores do conhecimento", conclui Drucker (1998, p. 17).

(e) *Subsidiariedade, poder local, cooperação, associativismo e autogestão*. A valorização da comunidade coincide, em termos amplos, com a teoria da subsidiariedade¹⁰. Embora a subsidiariedade, segundo Höffe (2005), considere o indivíduo como última instância legítima (seu princípio é "na dúvida, pelo indivíduo ou pela unidade menor") e conceba a formação das comunidades com base nas necessidades dos indivíduos – pressupostos que favorecem uma leitura liberal da condição humana –, essa teoria apresenta notórias convergências com o comunitarismo: a oposição ao gigantismo das estruturas estatais e societárias, a valorização das pequenas comunidades, o fortalecimento das formas sociais intermediárias e a parcimônia na criação e atribuição de competências a entidades sociais e políticas. A valorização das instâncias próximas dos indivíduos aproxima a perspectiva comunitária das teorias do poder local, da cooperação (associativismo e cooperativismo), da autogestão e do terceiro setor. Comunidade e cooperação são temas intimamente vinculados na tradição socialista, anarquista e cooperativista. A doutrina cooperativista, desde os seus primórdios – com William Thompson, William King e muitos outros autores inspirados no socialismo –, difundiu o pressuposto de que as cooperativas eram meios para a realização do princípio comunitário, com a evolução das cooperativas de consumo e de produção para a *cooperativa integral*, verdadeira comu-

nidade de vida, uma tarefa abandonada posteriormente por parte importante do movimento cooperativista internacional, o que compromete as suas conquistas, segundo Buber (2007), ao possibilitar sua absorção pela lógica capitalista. Buber faz uma enfática defesa da diferenciação entre o princípio político e social, visando à não absorção do poder social pelo político, o que conduziria à estatização da sociedade. Nesse sentido argumenta que "quanto maior for a relativa autonomia concedida às comunidades locais e regionais como também às funcionais, maior se tornará o espaço para um livre desenvolvimento dos poderes sociais" (Buber, 2007, p. 199). Adriano Olivetti avalia que as estruturas centrais do Estado devem e podem ser substituídas em boa parte por estruturas mais próximas às pessoas: "a região, a província e a comuna, podem, devem competir e despojar do Estado grande parte de seu poder". Defendendo a descentralização do poder, propõe a recriação do Estado a partir das comunidades: "A comunidade será um novo e válido instrumento de autogoverno, ela nascerá como um consórcio de comunas e as comunidades federadas darão lugar, somente elas, às regiões e ao Estado" (Olivetti, 1962, p. 40). Dewey (2004) vê como fundamental a transformação da *Grande Sociedade* – a sociedade da era industrial, que desintegrou as comunidades tradicionais sem gerar novas comunidades – em uma *Grande Comunidade* – sociedade recriada com base na experiência das pequenas comunidades locais, em que as relações sociais sejam relações pessoais, face a face. Para tal, aponta vários aspectos: a importância da formação de hábitos democráticos, a organização democrática do público, a liberdade de expressão, a liberdade de investigação social e de divulgação de seus resultados, a aproximação entre o conhecimento científico e a comunicação, voltada às questões que formam cotidianamente a opinião pública. Putnam (1996, p. 183) constata empiricamente que a eficácia governamental e o desenvolvimento econômico estão vinculados à existência de um forte associativismo horizontal: "os sistemas de participação cívica, assim como as associações comunitárias, as sociedades orfeônicas, as cooperativas, os clubes desportivos, os partidos de massa [...] representam uma intensa interação horizontal" e quanto mais robustos forem numa comunidade "maior será a probabilidade de que seus cidadãos sejam capazes de cooperar em benefício mútuo". Mouffe (1996, p. 134) avalia que a realização dos ideais democráticos nos dias atuais requer "uma multiplicidade de associações com uma verdadeira capacidade de tomada de decisões e uma pluralidade de centros de poder para resistir às tendências autocráticas representadas pelo crescimento da tecnocracia e da burocracia". A rejeição do gigantismo estatal não leva os comunitaristas ao extremo do minimalismo estatal. Além do âmbito local, valorizam também as funções das grandes estruturas políticas, próprias do Estado de Bem-Estar Social, como nas políticas de segurança pública, seguridade social, saúde, proteção ambiental, regulação do mercado. O que é preciso evitar é

¹⁰ Höffe (2005, p. 158) propõe a seguinte formulação do princípio universal da subsidiariedade: "Competências estatais são legítimas apenas naqueles casos e apenas à medida que indivíduos e unidades sociais pré-estatais carecem de ajuda. E no âmbito de um Estado hierarquizado, as competências devem ser abordadas tão mais na base quanto fizer bem à última instância legítima, os indivíduos."

que o Estado ocupe o lugar da comunidade. "Como norma geral o estado não deve ser a primeira fonte de serviços sociais", afirma Amitai Etzioni, pois muitas tarefas – microcrédito, acolhimento de imigrantes, cuidado de crianças, doentes ou vítimas de drogadição – são melhor cumpridas em primeira instância por famílias, comunidades locais ou associações. "Quando o estado se converte em fonte principal ou única desses serviços, menospreza, desmoraliza e burocratiza relações que estão no núcleo da vida da comunidade" (Etzioni, 2001, p. 85).

(f) *Fraternidade, igualdade e liberdade*. Todas as grandes teorias comunitaristas combinam de algum modo o conceito de comunidade com os princípios de fraternidade, liberdade e igualdade. A fraternidade tem acolhida consensual: amizade, camaradagem, companheirismo, solidariedade são características próprias da vida comunitária. Aristóteles (1973, p. 188) concebe a comunidade a partir da amizade e da justiça: em toda comunidade há alguma forma de justiça e de amizade. A extensão da associação entre pessoas é a extensão da amizade entre eles. Porém, os graus de amizade variam e as imposições da justiça também, e elas aumentam de acordo com a intensidade da amizade. A amizade e a justiça existem entre as mesmas pessoas e são coextensivas: "E até onde vai a sua associação vai a sua amizade, como também a justiça que entre eles existe" (Aristóteles, 1973, p. 388). O conceito moderno de comunidade, formulado por Tönnies, incorpora a fraternidade no seu núcleo, conforme desenvolvido anteriormente. A vinculação da fraternidade à comunidade está difusa também no senso popular. Bauman (2003, p. 8) anota que a palavra comunidade guarda sempre uma sensação boa, lembrando um lugar cálido, confortável, acolhedor, seguro. A sensação é que "numa comunidade, todos nos entendemos bem, podemos confiar no que ouvimos, estamos seguros a maior parte do tempo e raramente ficamos desconcertados ou somos surpreendidos". A *igualdade*, por seu turno, é objeto de posições antagônicas. Em Aristóteles (1973, p. 390) – que aceitava como naturais certas formas de escravidão e a desigualdade de gêneros – a amizade e a igualdade não sempre andam juntas: "por natureza, um pai tende a governar seus filhos, os avós aos descendentes e os reis aos seus súditos", exemplos em que as amizades "implicam superioridade de uma parte sobre a outra", diferentemente do que acontece nas democracias, onde a amizade e a justiça têm uma existência mais plena. Nas primeiras comunidades cristãs, em contraposição, levava-se muito a sério o ideal da igualdade e praticava-se a comunhão de bens, em que pessoas de diferentes classes sociais colocavam seus bens em comum (Floristán, 1999). A comunhão de bens marcou também a sociedade utópica de Thomas More. Em Utopia não havia dinheiro, nem distância entre autoridades e pessoas do povo; as refeições eram feitas em comum, as portas das casas não tinham trancas, os palácios estavam disponíveis às famílias e o acesso aos bens era amplo, de acordo com as necessidades de cada qual. As teorias socialistas, anarquistas e comunistas têm em comum o combate frontal às desigualdades sociais e a luta por uma sociedade igualitária, embora haja diferentes concepções sobre o grau de igualdade desejável e possível.

Entre os comunitaristas liberais, Tocqueville manifesta seu receio acerca das consequências políticas da igualdade, vendo grandes riscos na combinação entre democracia e igualdade, como o de conduzir a democracia à tirania e ao totalitarismo, bem como o da expansão ilimitada da burocracia. O autor identifica na experiência norte-americana as condições que podem assegurar a coexistência entre democracia e igualdade: a divisão da autoridade, o localismo (valorização das instituições locais), o federalismo, a independência da imprensa e a liberdade de associação (Nisbet, 1982). Dewey (2004) articula estreitamente igualdade, liberdade, democracia e comunidade. Faz a defesa intransigente dos direitos de negros e mulheres e postula a necessidade de redução das desigualdades econômicas e sociais via regulação do mercado e da criação de políticas voltadas à equalização de oportunidades a todos, com destaque para a educação. Esse ponto de vista é o que prevalece entre os comunitaristas democráticos atuais: afirmação da igualdade política (direitos civis, políticos, sociais), desenvolvimento de políticas que visem à redução das desigualdades econômicas e sociais, e defesa do Estado de Bem-Estar Social. A *liberdade*, por seu turno, é tema controverso. É reconhecido pelos estudiosos que as comunidades históricas frequentemente não permitiram o exercício da liberdade individual, colocando o bem comum acima da autonomia pessoal. A expressão alemã *Stadtluft macht frei* (o ar da cidade liberta) simboliza o sentimento dos servos que, a partir do século XI, conseguiam fugir para a cidade e começavam a se sentir cidadãos livres das imposições das comunidades rurais (Drucker, 1998, p. 15). É permanente o risco do sacrifício da liberdade em nome da segurança, avalia Bauman (2003). Todavia, à exceção das versões autoritárias, os comunitaristas colocam a liberdade como indissociável ao ideal comunitário, argumentando que a liberdade real é a que se assenta em condições sociais concretas e que a comunidade é que viabiliza as condições para a liberdade individual. Etzioni (2001) reconhece que historicamente muitas comunidades foram opressivas e intolerantes, e ainda hoje há grupos com tais características, mas lembra que o mesmo pode se dizer do Estado e do mercado. Nas sociedades democráticas contemporâneas, diz ele, as comunidades são em geral menos opressivas e, ademais, muitas pessoas pertencem a mais de uma comunidade, o que as torna menos vulneráveis à pressão de um determinado grupo: o multipertencimento é um elemento que favorece o senso de autonomia individual.

Considerações finais

O comunitarismo, entendido como *pensamento cuja preocupação central é a comunidade* e cuja principal afirmação é a *relevância da comunidade para a construção da boa sociedade*, traz valiosos elementos para a construção de uma ordem socio-política condizente com os mais elevados ideais humanistas, democráticos, de inclusão social e de desenvolvimento sustentável.

A concepção comunitarista compreende um conjunto diversificado de formulações filosóficas, sociológicas e políticas,

presentes nas diferentes religiões e sistemas de pensamento. No Ocidente, podem ser identificadas ao menos nove matrizes teóricas do pensamento comunitarista ocidental: *a tradição aristotélica, a tradição judaico-cristã, a tradição utópica, o liberalismo, o ideário socialista e anarquista, os estudos sociológicos sobre comunidade, o pensamento autoritário, o republicanismo, as teorias do capital social, e o comunitarismo responsivo*. À exceção da matriz autoritária, em todas essas diferentes tradições do pensamento ocidental há elementos valiosos para a formulação de um novo ideal democrático e de vida em sociedade.

No amplo leque das teorias comunitaristas, pode-se observar um rol de ideias, noções e temas, uma espécie de núcleo do comunitarismo. Para os fins que presidem este texto, foram destacados seis tópicos: (a) *a comunidade é condição ontológica do ser humano*; (b) *oposição ao individualismo e ao coletivismo*; (c) *oposição ao gigantismo estatal*; (d) *primazia dos valores pessoais sobre os valores do mercado*; (e) *subsidiariedade, poder local, associativismo e autogestão*; (f) *fraternidade, igualdade e liberdade*. Embora se trate de formulações mais ao nível dos princípios que das diretrizes de ação, essas linhas gerais constituem contornos importantes para um referencial político e jurídico comunitarista, equidistante do privatismo e do estatismo, tanto pelo que postulam quanto pelos limites que estabelecem.

O período atual favorece a receptividade ao comunitarismo. "O comunitarismo é uma tendência mundial", prevê Stephen Kanitz. O reconhecimento generalizado de que os excessos do Estado e do mercado não são compatíveis com o ideal da boa sociedade, o reconhecimento do imprescindível papel dos cidadãos organizados em comunidades e organizações e a emergência de questões que são inquestionavelmente de preocupação comum, como a ecologia, favorecem a atenção à mensagem comunitária. Todavia, não há espaço para formulações nostálgicas, que aceitam com o retorno às comunidades tradicionais, nem para teorias futuristas, assentadas em desejo e boa intenção, despreocupadas com os limites do ser humano, evidenciados pelas ciências e pela observação atenta da história, e com os contingenciamentos postos pela sociedade de mercado, urbanizada e globalizada dos dias atuais (Paiva, 2003). Por outro lado, não se trata de transferir a um terceiro ente, a comunidade, as tarefas políticas do Estado, particularmente no que tange às conquistas modernas que resguardam os indivíduos. O indivíduo e a conquista dos direitos individuais mantêm-se como a base dos direitos humanos, bandeira moderna ainda por bem realizar, para a qual é indispensável a ação do Estado. O aporte de autores destacados ao longo do texto, em particular o comunitarismo responsivo de Etzioni, pela atualidade e convergência com as preocupações subjacentes a este trabalho, traz valiosos elementos para a construção de uma teoria política e jurídica inovadora no Brasil.

O pensamento comunitarista brasileiro deve levar em conta a realidade do nosso país, com sua história, sua cultura, suas instituições. Não pode importar formulações prontas construídas alhures, o que não impede de aproveitar notáveis contribuições pensadas em outros contextos. O sociólogo Joas (2001, p. 95) lembra que a semântica do termo *comunidade* nos Estados Unidos é

muito diferente da tradição cultural alemã: "o discurso sobre 'comunidade' nos EUA tem sempre sido parte da comunicação dentro da sociedade liberal-democrática; já na Alemanha [...] o debate é travado em uma sociedade fundamentalmente não-liberal". Joas avalia que o movimento intelectual comunitarista chegou à Alemanha com um atraso considerável, nos anos 1990. Aqui no Brasil, talvez ainda não se possa afirmar que já tenha chegado, dada a reflexão acadêmica incipiente sobre o tema, apesar da utilização do qualificativo *comunitário* em variadas experiências ao longo da história do país (Schmidt, 2010). A reflexão sobre o papel das comunidades na construção da boa sociedade no Brasil há de ser feita aproveitando o legado histórico do pensamento comunitarista, com a necessária adequação ao contexto nacional das teorias produzidas em outros ambientes.

Referências

- ADÁN, J.P. (org.). 2006. *Comunitarismo: cultura de solidaridad*. Madrid, Sekotia, 154 p.
- ANDERSON, B. 2008. *Comunidades imaginadas*. São Paulo, Cia. das Letras, 330 p.
- ARENDT, H. 1978. *O sistema totalitário*. Lisboa, Dom Quixote, 622 p.
- ARISTÓTELES. 1998. *A política*. São Paulo, Martins Fontes, 321 p.
- ARISTÓTELES. 1973. *Ética a Nicômaco*. São Paulo, Abril Cultural, 533 p. (Col. Os Pensadores).
- ÁVILA, F.B. 1965. *Solidarismo*. Rio de Janeiro, Agir, 279 p.
- BAUMAN, Z. 2003. *Comunidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 141 p.
- BAUMAN, Z. 1998. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro, Zahar, 272 p.
- BELL, D. 2009. *Communitarianism*. In: *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/communitarianism>. Acesso em: 15/07/2011.
- BELL, D. 1993. *Communitarianism and its critics*. Oxford, Clarendon Press, 256 p.
- BLANCHOT, M. 1999. *La comunidad inconfesable*. Madrid, Arena Libros, 121 p.
- BLOCH, E. 2006. *O princípio esperança*. Rio de Janeiro, Contraponto. 2 v., 520 p.
- BUBER, M. 2008. *Sobre comunidade*. São Paulo, Perspectiva, 136 p.
- BUBER, M. 2007. *O socialismo utópico*. 2ª ed., São Paulo, Perspectiva, 200 p.
- BUBER, M. 2001. *Eu e tu*. São Paulo, Centauro, 150 p.
- BUBER, M. 1970. *Qué es el hombre?* México, Fondo de Cultura Económica, 152 p.
- CHACON, V. 1959. *Cooperativismo e comunitarismo*. Belo Horizonte, UFMG, 111 p.
- DEWEY, J. 2004. *La opinión pública y sus problemas*. Madrid, Ediciones Morata, 187 p.
- DRUCKER, P. 1998. Introdução: civilizando a cidade. In: F. HESSELBEIN; M. GOLDSMITH; R. BECKHARD; R. SCHUBERT, *A comunidade do futuro: ideias para uma nova comunidade*. São Paulo, Futura, p. 13-20.
- ESPÓSITO, R. 2007. *Communitas: origen y destino de la comunidad*. Buenos Aires, Amorrorty, 214 p.
- ETZIONI, A. 2007. *La dimensión moral: hacia una nueva economía*. Madrid, Astor Juvenil Palabra, 364 p.
- ETZIONI, A. 2006. *El guardián de mi hermano: autobiografía y mensaje*. Madrid, Astor Juvenil Palabra, 476 p.

- ETZIONI, A. 2001. *La tercera vía: hacia una buena sociedad: propuestas desde el comunitarismo*. Madrid, Trotta, 105 p.
- ETZIONI, A. 1999. *La nueva regla de oro: comunidad y moralidad en una sociedad democrática*. Barcelona, Paidós Ibérica, 352 p.
- ETZIONI, A. 1998. Introduction. In: A. ETZIONI (ed.), *The essential communitarian reader*. Lanham, Rowman & Littlefield Publishers, p. ix-xxiv.
- FLORISTÁN, C. 1999. Comunidade. In: C.F. SAMANES, J.J. TAMAYO-ACOSTA (org.), *Dicionário de conceitos fundamentais do cristianismo*. São Paulo, Paulus, p. 105-111.
- FUKUYAMA, F. 2006. *Confiança: as virtudes sociais e a criação da prosperidade*. Rio de Janeiro, Rocco, 455 p.
- GALUPPO, M.C. 2007. A constituição pode fundar uma república? *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, 10:39-49.
- HITLER, A. 1983. *Minha luta*. São Paulo, Ed. Moraes, 427 p.
- HÖFFE, O. 2005. *A democracia no mundo de hoje*. São Paulo, Martins Fontes, 564 p.
- HONNETH, A. 2003. Comunidade. In: M. CANTO-SPERBER (org.), *Dicionário de ética e filosofia moral*. São Leopoldo, Edunisinos, p. 287-291.
- JOAS, H. 2001. O comunitarismo: uma perspectiva alemã. In: J. SOUZA (org.), *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília, Edunb, p. 93-110.
- KANITZ, S. 2011. Comunitarismo - Uma Nova Tendência Mundial. Disponível em: <http://politicasmelhores.com.br/2011/02/comunitarismo-uma-nova-op%C3%A7%C3%A3o-pol%C3%ADtica.html>. Acesso em: 30/08/2011.
- KITCHEN, M. 2009. *O terceiro Reich: carisma e comunidade*. São Paulo, Madras, 416 p.
- KROPOTKIN, P. 1989. *El apoyo mutuo*. Móstoles, Madre Tierra, 343 p.
- KYMLICKA, W. 2003. Comunitarismo. In: M. CANTO-SPERBER (org.), *Dicionário de ética e filosofia moral*. São Leopoldo, Edunisinos, p. 292-298.
- MARX, K.; ENGELS, F. 1985. *La ideología alemana*. Buenos Aires, Pueblos Unidos y Editorial Cartago, 750 p.
- MENEGUELLO, C. 2001. A cidade industrial e seu reverso: as comunidades utópicas da Inglaterra vitoriana. *História: Questões & Debates*, 35:179-210.
- MORE, T. 2002. *A utopia*. São Paulo, Martin Claret, 127 p.
<http://dx.doi.org/10.1522/cla.mor.uto>
- MOUFFE, C. 1996. *O regresso do político*. Lisboa, Gradiva, 206 p.
- MOUNIER, E. 1964. *O personalismo*. Santos, Martins Fontes, 210 p.
- MOUNIER, E. 2000. *Révolution personaliste et communautaire*. Disponível em: www.classiques.uqac.ca/classiques/Mounier...des.../mounier_declaration.doc. Acesso em: 18/08/2011.
- NANCY, J.-L. 2000. *La comunidad inoperante*. Santiago, LOM/Universidad Arcis, 193 p.
- NISBET, R. 1998. Comunidade. In: M.M. FORACCHI; J.S. MARTINS (orgs.), *Sociologia e sociedade: leituras de introdução à sociologia*. Rio de Janeiro, LTC, p. 255-262.
- NISBET, R. 1982. *Os filósofos sociais*. Brasília, Edunb, 455 p.
- OLIVETTI, A. 1962. *Ciudad del hombre*. Buenos Aires, Emecé, 237 p.
- PAIVA, R. 2003. *O espírito comum: comunidade, mídia, globalismo*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Mauad X, 175 p.
- POGREBINSCHI, T. 2005. *Pragmatismo: teoria social e política*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 193 p.
- PUTNAM, R. 1996. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália Moderna*. Rio de Janeiro, Ed. Getúlio Vargas, 260 p.
- SANTOS, B. de S. 1999. *Para a reinvenção solidária e participativa do Estado*. Oficina do CES nº 134. Coimbra, Centro de Estudos Sociais.
- SCHMIDT, J.P. 2010. O comunitário em tempos de público não estatal. *Avaliação*, 15(1): 9-40.
- SCHMIDT, J.P. (org.). 2009. *Instituições comunitárias: instituições públicas não estatais*. Santa Cruz do Sul, Edunisc, 395 p.
- TAYLOR, C. 2000. *Argumentos filosóficos*. São Paulo, Loyola, 311 p.
- THIEBAUT, C. 1992. *Los límites de la comunidad*. Madrid, Centro de Estudios Constitucionales, 221 p.
- TOCQUEVILLE, A. 1987. *A democracia na América*. Belo Horizonte, Itatiaia, 597 p.
- TÖNNIES, F. 2009. *Comunidad y asociación*. Granada, Comares, 196 p.
- TOURAINÉ, A. 2006. *Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje*. Petrópolis, Vozes, 261 p.
- WEBER, M. 1994. *Economia e sociedade*. 3ª ed., Brasília, Edunb, vol. 1, 422 p.

Submetido: 26/09/2011

Aceito: 09/10/2011